

DECRETO N.º 1.464, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE O RECESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2015”.

JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a conveniência e a economicidade;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Recesso na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, nos dias 23 (a partir das 12:00 horas), 24, 28, 29 30 e 31 de dezembro de 2015, aos servidores que realizam horários administrativos nos Departamentos instalados no Paço Municipal e nos seguintes Departamentos: Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Saúde, Assistência Social, Fundo Social de Solidariedade, em decorrência do encerramento do exercício contábil.

ARTIGO 2º - Fica facultado à Diretoria do Departamento de Saúde, a formação de escala própria de trabalho em dias e períodos alternados aos servidores que exerçam suas funções na Vigilância Sanitária, Farmácia, Odontologia, Fisioterapia, Postos de Saúde e Unidade Básica de Saúde, de modo que não prejudiquem o atendimento aos usuários.

ARTIGO 3º - Ficam excluídos do recesso os servidores públicos que trabalham com jornada de 12x36, nos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, bem como na Vigilância Patrimonial, por serem considerados serviços essenciais, relevantes e prioritários ao Município.

ARTIGO 4º - Cada Diretor de Departamento deverá designar um servidor de plantão para atender eventual demanda, durante o período de recesso, comunicando previamente ao Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP, 16 de dezembro de 2015.

JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Depto. de Adm. Planejamento

RICARDO MÖHRING NETO
Chefe da Assessoria Jurídica

